



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Ano 2021

INFORMAÇÃO N.º: 506/DAF-SGFCT/2021

NIPG: 11583/21

DATA: 2021/10/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
19-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

19-10-2021

A Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
19-10-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2021, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente:

- A rubrica de encargos com a saúde. Dispõe o n.º 3, do artigo 301.º do OE/2021 que o pagamento dos encargos dos trabalhadores das autarquias locais em matéria de prestações de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde, efetivam-se mediante retenção pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) das transferências do Orçamento do Estado para as autarquias locais.

O montante correspondente a um mês do valor mensal de capitação, com base no número de trabalhadores.

Aquando da previsão para o orçamento 2021, o valor foi calculado com base no valor conhecido à data, sendo o mesmo atualizado já em maio de 2021, e que origina a necessidade de reforço até ao final do ano.

- A rubrica de outras despesas correntes, para fazer face aos reembolsos de impostos. Esta rubrica é de grande imprevisibilidade, e este ano dado o elevado valor de IMT cobrado, também o valor dos reembolsos foi maior, pelo que se torna necessário reforçar a mesma.
- A rubrica de edifícios. Conforme indicações superiores, é necessário reforçar o projeto das novas oficinas municipais, uma vez que se encontra em curso o processo de aquisição do edifício para tal fim.
- A rubrica de aquisição de maquinaria e equipamento, de acordo com a informação n.º 734_DAF-SAC_2021 - Aquisição de combinado para o Mercado Municipal (em anexo);
- A rubrica de aquisição de veículos, de acordo com a informação n.º 248/DOMA-OBM/2021 - Aquisição da viatura ligeira Mercedes Benz de matrícula 00-NT-25 (em anexo);

- A rubrica de mobiliário e equipamento – Escolas do Concelho, de acordo com as informações n.º 732 e 733/DAF-SAC/2021 - Aquisição de Material Desportivo - Atividades Extra Curriculares (em anexo);
- A rubrica do Bairro Social - Qualificação do Espaço Público e dos Equipamentos, de acordo com a informação n.º 247/DOMA-TRAN/2021 - Bairro Social-Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica (em anexo);
- A rubrica do projeto das Águas Belas, de acordo com o cronograma e contrato enviado pelo gabinete de Ambiente (em anexo);

Vai ser reforçado:

- Rubrica 0102/010301 (Encargos com a saúde) com a verba de 20.000,00€;
- Rubrica 0102/060203 (Outras) com a verba de 80.000,00€;
- PPI 9/2021 – Rubrica 0102/07010301 (Novas Oficinas Municipais) com a verba de 800.000,00€;
- PPI 2/2021 – Rubrica 0102/07011002 (Aquisição de maquinaria e equipamento) com a verba de 6.000,00€;
- PPI 8/2021 – Rubrica 0102/07010602 (Aquisição de Veículos) com a verba de 10.000,00€
- PPI 13/2021 – Rubrica 0102/070109 (Mobiliário e equipamento – Escolas do Concelho) com a verba de 5.000,00€;
- PPI 22/2016 – Rubrica 0102/07030301 (Bairro Social-Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica) com a verba de 6.000,00€;
- PPI 31/2021 – Rubrica 0102/070109 (Águas Belas) com a verba de 38.000,00€.

Por contrapartida:

- Rubrica 0102/02010203 (Gás) com a verba de 4.000,00€;
- Rubrica 0102/020102 (Encargos das Instalações) com a verba de 50.000,00€;
- Rubrica 0102/020225 (Outros Serviços) com a verba de 11.000,00€;
- Rubrica 0102/040701 (Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 10.000,00€;
- Rubrica 0102/05010101 (Empresas Publicas Municipais e Intermunicipais) com a verba de 25.000,00€;
- PPI 1/2020 – Rubrica 0102/07010203 (Reparações e Beneficiações) com a verba de 17.000,00€;

- PPI 5/2021 – Rubrica 0102/070108 (Software Diverso) com a verba de 5.000,00€;
- PPI 16/2021 – Rubrica 0102/07010201 (Conservação da Habitação Social) com a verba de 5.000,00€;
- PPI 23/2021 – Rubrica 0102/07010405 (Reabilitação do Parque da Pedralva) com a verba de 2.500,00€;
- PPI 24/2021 – Rubrica 0102/07010405 (Construção e Reparação de Parques e Jardins) com a verba de 10.000,00€;
- PPI 27/2021 – Rubrica 0102/07010307 (Ampliação e Manutenção do Canil Municipal) com a verba de 9.500,00€;
- PPI 29/2021 – Rubrica 0102/07010307 (Obras de Reparação e Conservação no Cemitério) com a verba de 15.000,00€;
- PPI 34/2021 – Rubrica 0102/07010307 (Arquivo Municipal) com a verba de 3.000,00€;
- PPI 39/2020 – Rubrica 0102/07010404 (Iluminação Pública) com a verba de 9.000,00€;
- PPI 43/2021 – Rubrica 0102/07010404 (Iluminação Pública) com a verba de 15.000,00€;
- PPI 74/2016 – Rubrica 0102/07030301 (Reordenamento, Qualificação e Regulamentação dos Espaços de Estacionamento; Sistemas de Informação/Orientação dos Automobilistas) com a verba de 13.500,00€;
- PPI 61/2021 – Rubrica 0102/07010413 (Interface de Transportes Públicos - Av. do Município) com o valor de 360.000,00€;
- PPI 42/2020 – Rubrica 0102/070101 (Aquisição de Terrenos) com a verba de 48.000,00€;
- PPI 43/2020 – Rubrica 0102/07010401 (Construção e Conservação de Arruamentos, Praças e Outros) com a verba de 17.500,00€;
- PPI 47/2020 – Rubrica 0102/07010401 (Arranjos exteriores ao Centro de Saúde) com a verba de 7.250,00€;
- PPI 50/2020 – Rubrica 0102/07010413 (Funicular da Pederneira) com a verba de 63.000,00€;
- PPI 54/2019 – Rubrica 0102/07011002 (Mobiliário e Equipamento) com a verba de 15.500,00€;
- PPI 88/2016 – Rubrica 0102/07030313 (Embarcações Tradicionais) com a verba de 231.250,00€;
- PPI 52/2021 – Rubrica 0102/07011002 (Maquinaria e Equipamento) com a verba de 8.000,00€;
- PPI 53/2021 – Rubrica 07010301 (Obras de Conservação e Manutenção dos Edifícios) com a verba de 10.000,00€.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Portanto, a 12ª alteração ao Orçamento da Despesa corrente contempla o montante de 100.000,00€ e a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2021 contempla o montante de 865.000,00 €, o que totaliza o montante de 965.000,00€ (novecentos e sessenta e cinco mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

18-10-2021

Lara Taveira



**12^a ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA DESPESA**

2021

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
D13	Segurança social		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		60.000,00	20.000,00			80.000,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	60.000,00	20.000,00			80.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.755.340,00		65.000,00		1.690.340,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.755.340,00		65.000,00		1.690.340,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.755.340,00		65.000,00		1.690.340,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.755.340,00		65.000,00		1.690.340,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		222.000,00		4.000,00		218.000,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		222.000,00		4.000,00		218.000,00	
02010203	GÁS	P	222.000,00		4.000,00		218.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.533.340,00		61.000,00		1.472.340,00	
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	P	747.000,00		50.000,00		697.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	786.340,00		11.000,00		775.340,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		1.569.366,00		35.000,00		1.534.366,00	
D41	Transferências correntes		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		848.365,00		10.000,00		838.365,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Subsídios Correntes	P	848.365,00		10.000,00		838.365,00	
D42	Subsídios Correntes		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
05	SUBSÍDIOS		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
050101	PÚBLICAS		721.001,00		25.000,00		696.001,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	P	721.001,00		25.000,00		696.001,00	
D5	Outras despesas correntes		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
0602	DIVERSAS		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
060203	OUTRAS		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.384.706,00	20.000,00	100.000,00		3.304.706,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.384.706,00	20.000,00	100.000,00		3.304.706,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.384.706,00	20.000,00	100.000,00		3.304.706,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	06020305		570.000,00	80.000,00			650.000,00	
	Aquisição de bens de capital		4.577.398,00	843.000,00	843.000,00		4.577.398,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.577.398,00	843.000,00	843.000,00		4.577.398,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		4.577.398,00	843.000,00	843.000,00		4.577.398,00	
	07		4.577.398,00	843.000,00	843.000,00		4.577.398,00	
	0701		2.665.294,00	843.000,00	604.250,00		2.904.044,00	
	070101	P	60.000,00		48.000,00		12.000,00	
	070102		114.302,00		22.000,00		92.302,00	
	07010201	P	23.200,00		5.000,00		18.200,00	
	07010203	P	91.102,00		17.000,00		74.102,00	
	070103		43.011,00	790.000,00	27.500,00		805.511,00	
	07010301	P	10.002,00	790.000,00			800.002,00	
	07010307	P	33.009,00		27.500,00		5.509,00	
	070104		2.170.183,00		484.250,00		1.685.933,00	
	07010401	P	1.230.351,00		24.750,00		1.205.601,00	
	07010404	P	46.557,00		24.000,00		22.557,00	
	07010405	P	32.448,00		12.500,00		19.948,00	
	07010413	P	860.827,00		423.000,00		437.827,00	
	070106		30.001,00	10.000,00			40.001,00	
	07010602	P	30.001,00	10.000,00			40.001,00	
	070108	P	25.100,00		5.000,00		20.100,00	
	070109	P	84.901,00	43.000,00			127.901,00	
	070110		137.796,00		17.500,00		120.296,00	
	07011002	P	137.796,00		17.500,00		120.296,00	
	0703		1.912.104,00		238.750,00		1.673.354,00	
	070303		1.912.104,00		238.750,00		1.673.354,00	
	07030301	P	1.641.600,00		7.500,00		1.634.100,00	
	07030313	P	270.504,00		231.250,00		39.254,00	
	Total de Despesas Correntes		3.954.706,00	100.000,00	100.000,00		3.954.706,00	
	Total de Despesas de Capital		4.577.398,00	843.000,00	843.000,00		4.577.398,00	
	Total de Despesas Efetivas		8.532.104,00	943.000,00	943.000,00		8.532.104,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		8.532.104,00	943.000,00	943.000,00		8.532.104,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



**6ª ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2021

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município da Nazaré

Pág. 1
Ano 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo		CLASSIFICADOR FUNCIONAL	Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA		Pagamentos					Modificação		
Descrição	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação		
				Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
				[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. anteriores [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] - [14] - [15]
1.		Funções gerais				96.102,00	890.102,00						794.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				96.102,00	890.102,00						794.000,00
1.1.1.		Administração geral				96.102,00	890.102,00						794.000,00
1.1.1.1.	01	Reparações e Beneficiações	0102/0701010	2020/01/01	2021/12/31	31.100,00	14.199,00						-17.000,00
1.1.1.2.	02	Novas Oficinas municipais	0102/0701020	2021/01/01	2021/12/31	1,00	600.901,00						600.900,00
1.1.1.3.	03	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	0102/0701030	2021/01/01	2025/12/31	15.000,00	21.990,00						6.000,00
1.1.1.4.	04	Software Diversos	0102/0701040	2021/01/01	2025/12/31	20.000,00	15.990,00						-5.000,00
1.1.1.5.	01	Aquisição de Veículos	0102/0701050	2021/01/01	2024/12/31	30.001,00	40.001,00						10.000,00
2.		Funções sociais				129.831,00	129.831,00						4.000,00
2.1.		Educação				10.000,00	15.000,00						5.000,00
2.1.1.		Ensino não superior				10.000,00	15.000,00						5.000,00
2.1.1.1.	03	Mobiliário e Equipamento - Escolas	0102/070109	2021/01/01	2021/12/31	10.000,00	15.000,00						5.000,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				112.831,00	114.831,00						2.000,00
2.4.1.		Habituação				65.331,00	66.331,00						1.000,00
2.4.1.1.	04	Barro Social-Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica	0102/0701020	2021/01/01	2021/12/31	50.331,00	56.331,00						6.000,00
2.4.6.	09	Conservação de Habitação Social	0102/0701090	2021/03/01	2022/12/31	15.000,00	10.000,00						5.000,00
2.4.6.1.	09	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	0102/0701090	2021/03/01	2022/12/31	47.500,00	48.500,00						1.000,00
2.4.6.2.	09	Reabilitação do Parque da Pedralva	0102/0701090	2021/01/01	2023/12/31	2.500,00							-2.500,00
2.4.6.3.	09	Construção e Reparação de Parques e Jardins	0102/0701090	2021/01/01	2023/12/31	10.000,00							-10.000,00
2.4.6.4.	09	Ampliação e Manutenção do Canal Municipal	0102/07010307	2021/01/01	2025/12/31	15.000,00	5.500,00						-9.500,00
2.4.6.5.	11	Águas Belas	0102/070109	2021/01/01	2022/12/31	5.000,00	43.000,00						38.000,00
2.4.6.6.	09	Obras de Reparação e Conservação no Cemitério	0102/07010307	2021/01/01	2024/12/31	15.000,00							-15.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				3.000,00	3.000,00						-3.000,00
2.5.1.		Cultura				3.000,00	3.000,00						-3.000,00
2.5.1.1.	02	Arquivo Municipal	0102/0701090	2021/01/01	2023/12/31	3.000,00							-3.000,00
3.		Funções económicas				1.466.057,00	668.057,00						-798.000,00
3.2.		Indústria e energia				34.000,00	10.000,00						-24.000,00
3.2.1.	01	Iluminação Pública	0102/07010404	2020/01/01	2021/12/31	9.000,00							-9.000,00
3.2.2.	01	Iluminação Pública	0102/07010404	2021/01/01	2025/12/31	25.000,00	10.000,00						-15.000,00
3.3.		Transportes e comunicações				1.121.034,00	611.784,00						-509.250,00
3.3.1.		Transportes rodoviários				1.121.034,00	611.784,00						-509.250,00
3.3.1.1.	03	Reordenamento, Qualificação e Regulamentação dos Espaços de Estacionamento; Sistemas de Informação/Orientação dos Automobilistas	0102/07030301	2016/01/01	2021/12/31	18.474,00	4.974,00						-13.500,00
3.3.1.2.	17	Interface de Transportes Públicos - Av. do Município	0102/07010413	2021/01/01	2023/12/31	760.823,00	600.823,00						-160.000,00
3.3.1.3.	01	Aquisição de Terrenos	0102/070101	2020/01/01	2025/12/31	60.000,00	12.000,00						-48.000,00
3.3.1.4.	03	Construção e Conservação de Arruamentos, Praças e Outros	0102/07010401	2020/01/01	2023/12/31	78.000,00	60.500,00						-17.500,00
3.3.1.5.	06	Arranjos Exteriores ao Centro de Saúde	0102/07010401	2020/01/02	2022/12/31	103.737,00	96.487,00						-7.250,00
3.3.1.6.	05	Foncular da Pedreira	0102/07010413	2020/01/02	2023/12/31	100.000,00	37.000,00						-63.000,00
3.4.		Comércio e turismo				311.023,00	46.273,00						-264.750,00
3.4.1.		Mercados e feiras				19.523,00	23,00						-19.500,00
3.4.1.1.	02	Mobiliário e Equipamento	0102/0701090	2021/01/01	2022/12/31	15.523,00	23,00						-15.500,00
3.4.1.2.	05	Turismo	0102/0701090	2021/01/01	2022/12/31	295.500,00	46.250,00						-249.250,00
3.4.2.	05	Embarcações Tradicionais	0102/0701090	2021/01/01	2022/12/31	90.500,00	39.250,00						-51.250,00
3.4.2.1.	02	Maquinaria e Equipamento	0102/0701090	2021/01/01	2023/12/31	10.000,00	7.000,00						-3.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município de Nazaré

Pág. 2
Ano 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMITATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [3]	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2021		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]		Outros [12]	
3.4.2.	03	2021 - 53	Obras de Conservação e Manutenção dos Edifícios	0102/07010301	2021/01/01	2025/12/31	16.000,00								-10.000,00
Total							1.687.990,00	1.687.990,00							

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

ASSUNTO: Aquisição de Material Desportivo Atividades Extra Curriculares	INFORMAÇÃO N.º: 732/DAF-SAC/2021
	NIPG: 11445/21
	DATA: 2021/10/14

DESPACHO:

Concordo.
15-10-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior

14-10-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Fundos Disponíveis Autorizados

Helena Pola, Dra.

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	DESPACHO COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	DESPACHO AUTORIZADO

Exma. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Considerando a solicitação efetuada pelo técnico Dino Casimiro;

Considerando a necessidade de adquirir o material desportivo que se anexa, nas quantidades ali mencionadas;

Considerando o orçamento solicitado pelo próprio, que se anexa;

Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 128.º, a adjudicação do material em questão à empresa Topgim - Material, Desportivo e Lazer, Lda., com o NIF 503998915 e, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização para a realização da despesa no valor de 2.831,32€, com IVA incluído.

À consideração superior.

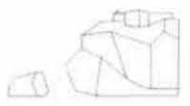
A Técnica Superior,

14-10-2021

Tânia Bulhões



Requerente: Dino Casimiro, SAFD



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARE
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de Combinado para o Mercado Municipal	INFORMAÇÃO N.º: 734/DAF-SAC/2021
	NIPG: 11507/21
	DATA: 2021/10/15

DESPACHO:

Concordo.
Proceder em conformidade.

18-10-2021

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior

15-10-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Póla, Dra.

Fundos Disponíveis Autorizados em: 30/08/2021

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	DESPACHO COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	DESPACHO AUTORIZADO

Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa Financeira,

Conforme instruções da Técnica Nádia Macatrão, com o conhecimento do Eng. João Santos, chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, exposta em mail que se anexa torna-se necessário proceder á aquisição um combinado para substituição do existente no Mercado, pois este encontra-se avariado.

Pelo que, foi solicitado orçamento à empresa FRIOESTE - MANUEL BERNARDINO & CAIADO, LDA, pela técnica Nádia Macatrão, que apresentou a proposta de preço se revelou a mais ajustada e que vai de encontro com as necessidades e valores médios de mercado.

Nesse sentido, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 128.º, a adjudicação da aquisição dos bens que constam do orçamento em anexo, à empresa **FRIOESTE - MANUEL BERNARDINO & CAIADO, LDA**, com o NIF (505 267 233), e, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorização para a realização da despesa, no valor 4.963,00€, a que acresce o IVA, à taxa de 23 %, o que perfaz o valor de 6104,49 €.

À consideração superior.

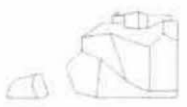
A Técnica Superior,

15-10-2021



Liliãna Codinha
Técnica Superior

Requerente: Nádia Macatrão, Gabinete de Gestão e Infraestruturas, SAE-UIS



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: BAIRRO SOCIAL - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, DOS EQUIPAMENTOS E DO MOBILIÁRIO URBANO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA APOIO À ATIVIDADE Trabalhos Complementares e a menos C.O. - 0102; C.E. - 07030301	INFORMAÇÃO N.º: 247/DOMA-TRAN/2021
	NIPG: 11593/21 DATA: 2021/10/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:**CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
19-10-2021

 O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:Concordo.
19-10-2021

 Regina Piedade, Dra.
—Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré
Exmo. Senhor

Chefe de Divisão da DOMA

Como é do conhecimento, de V.Exª., para a empreitada acima mencionada, adjudicada à Ideia Regulares, Unipessoal, Lda, torna-se necessário aprovar **Trabalhos Complementares**, por se verificar quantidades insuficientes para a conclusão da obra nomeadamente pavimento betuminoso, fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores e fornecimento de árvores de pequeno e médio porte “ Fraxinus angustifolia”, por árvores “Metrosideros” cuja sobrevivência junto a zonas marítimas é maior. Também é necessário executar trabalhos inicialmente não previstos, que constam de substituição tampas de esgoto que se encontram bastante danificada.

Assim, sendo, submetem-se á apreciação superior os Trabalhos Complementares, constante da lista em anexo, que orçam em 5.217,50€ acrescido de Iva (6%) 313,05€ o que perfaz o total de **5.530,55€ (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS)**.

Estes trabalhos tem um prazo de execução de (10 dias) e a sua revisão será feita aplicando-se a fórmula prevista em contrato.

Submetem-se ainda para aprovação Trabalhos a Menos no valor de 3.419,49 € acrescido de Iva (205,17 €) o que perfaz o total de **3.624,66 € (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E SESENTA E SEIS CÊNTIMOS)** É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior

18-10-2021

Ana Hilário



ASSUNTO: Aquisição da viatura ligeira Mercedes Benz de matrícula 00-NT-25	INFORMAÇÃO N.º: 248/DOMA-OBM/2021
	NIPG: 11621/21
	DATA: 2021/10/18

DESPACHO:**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
19-10-2021



O Chefe.de.Divisão.da.DOMA

João Santos, Eng.º

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

- Considerando as atribuições acometidas a esta Câmara Municipal em matéria de educação, nomeadamente no que concerne aos Transportes Escolares, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos seus artigos 3º número 2, e 36º;
- Considerando a necessidade premente no reforço do parque de viaturas do Município, que não possui qualquer veículo com licença para o transporte de crianças, o que torna inexecutível organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno que dele necessite;
- Considerando que os Serviços Municipalizados da Nazaré (SMN) são detentores de uma viatura com as características pretendidas, não a podendo utilizar para o efeito pretendido uma vez que a realização do transporte ligeiro de passageiros como atividade acessória já não existe para os SMN;

- Considerando que os SMN propuseram a aquisição da viatura à Câmara Municipal pelo valor de 10.000 €, considerado perfeitamente enquadrado nos valores atuais do mercado;

Proponho:

A aquisição da viatura ligeira Mercedes Benz de matrícula 00-NT-25 aos Serviços Municipalizados da Nazaré;

Atendendo ao enquadramento no disposto no número 1 do artigo 5º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplica a contratação no âmbito do CCP, por se tratar de contratos no âmbito do setor público (contratação excluída).

À consideração superior

19-10-2021

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva



ASSUNTO: Aquisição de Material Desportivo Atividades Extra Curriculares	INFORMAÇÃO N.º: 733/DAF-SAC/2021
	NIPG: 11447/21
	DATA: 2021/10/14

DESPACHO:

Concordo.
15-10-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior

14-10-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena-Pela, Dra.

Fundos Disponíveis Autorizados

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	DESPACHO COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	DESPACHO AUTORIZADO

Exma. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Considerando a solicitação efetuada pelo técnico Dino Casimiro;

Considerando a necessidade de adquirir o material desportivo que se anexa, nas quantidades ali mencionadas;

Considerando o orçamento solicitado pelo próprio, que se anexa;

Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 128.º, a adjudicação do material em questão à empresa *Moove Me*, Material Desportivo e Didático, Unipessoal Lda., com o NIF 513536469 e, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização para a realização da despesa no valor de 1.723,57€, com IVA incluído.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

14-10-2021

Tânia Bulhões



Requerente: Dino Casimiro, SAFD

CONTRATO DE FINANCIAMENTO



Entre:

O **Fundo Ambiental**, pessoa coletiva n.º 600 086 992, com sede na Rua de “O Século” n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Chefe do Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental, Ana Catarina Canais Rodrigues Pinheiro, no uso da competência delegada, nos termos do Despacho n.º 8059/2020, de 3 de agosto, publicado no Diário da República n.º 161, 2ª série, de 19 de agosto de 2020, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU FUNDO**;

e

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, com o número de identificação fiscal 507012100, com sede em Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-118 Nazaré, neste ato representado por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, na qualidade de Presidente, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como **SEGUNDO OUTORGANTE OU BENEFICIÁRIO**.

Considerando que:

- a) O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- b) Compete ao Ministro do Ambiente Ação Climática a definição do plano anual de atribuição de apoios e a afetação das receitas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- c) A competência para a direção do Fundo cabe por inerência à Secretária-Geral do Ambiente, designadamente a execução do plano anual e a outorga de contratos, nos



- termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- d) O Despacho do Ministro do Ambiente e Ação Climática n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2021, na sua redação atual, estabelece as orientações estratégicas para o Fundo, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização de receitas;
- e) O Quadro 5, identificado sob a epígrafe “Avisos para apresentação de candidaturas – Despesa do Fundo Ambiental em 2021”, constante do mencionado Despacho n.º 1897/2021, na sua redação atual apoia uma nova cultura ambiental no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020;
- f) O Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2021, define as regras de atribuição de apoios pelo Fundo, para financiamento dos projetos que contribuam para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, pela sensibilização, capacitação e mudança de comportamentos;
- g) O Relatório Final foi aprovado em 18 de agosto de 2021, pela Diretora do Fundo;
- h) A inscrição da despesa inerente ao contrato consta no orçamento de 2021, do Fundo Ambiental, a satisfazer pela Classificação económica D.04.05.01.B0.86, com o compromisso n.º FX52108507 e sob o cabimento n.º FX42108431.

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a atribuição do apoio financeiro à instalação e execução do projeto relativo à candidatura n.º “1007”, no âmbito do - projeto “Águas Belas”, no âmbito do Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e cessa a 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA 3.ª

FINANCIAMENTO

1. O valor máximo do financiamento a atribuir pelo Fundo Ambiental ao Segundo Outorgante é de € 30 000,00 (trinta mil euros), em conformidade com o montante de financiamento aprovado, constante do Relatório Final relativo ao Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril – Produção e Consumo Sustentáveis.
2. O apoio ao financiamento é limitado à taxa de cofinanciamento de 70% do investimento total realizado, tendo por limite o valor indicado no número anterior.

CLÁUSULA 4.ª

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, no prazo de 30 dias, nas seguintes condições:
 - a) Até 50% contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, com a estrutura constante do Anexo I ao Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril, e do qual faz parte integrante, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações concretizadas;
 - b) O remanescente, após a execução do projeto, nas condições definidas nos pontos 16 do referido Aviso, ou 100% nesse momento, no caso de o Beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento, após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos 16 do referido Aviso, e a apresentação do Relatório Final de Execução, até 30 de novembro de 2021.



2. Constitui condição prévia à apresentação do pedido de pagamento, a remessa pelo Beneficiário de comprovativo da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.
3. Para efeitos dos pagamentos previstos no n.º 1, caso se verifique que da implementação das medidas resultem alterações das despesas elegíveis face às previstas na respetiva candidatura, tal não implicará um acréscimo do montante total do apoio a conceder pelo Fundo, podendo, no entanto, delas resultar uma redução do montante total concedido.

CLÁUSULA 5.ª

OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Constituem, designadamente, obrigações do Fundo no âmbito do presente contrato:

- a) Acompanhar a execução do pedido de financiamento em conformidade com o apresentado e aprovado no relatório Final, aprovado pela Diretora do Fundo Ambiental;
- b) Financiar as despesas com a execução do projeto até ao montante máximo aprovado e desde que cumpridas as regras definidas na cláusula 3.ª do presente contrato;
- c) Desenvolver as diligências necessárias à atribuição do financiamento até ao montante contratado, podendo solicitar ao Beneficiário a prestação de informação e a realização de ações de controlo comprovativas das ações a financiar;
- d) Distinguir as práticas mais inovadoras e ou de maior impacto, em sessão pública de apresentação do Relatório de Execução do Programa Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril – Produção e Consumo Sustentáveis.

CLÁUSULA 6.ª

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Instalar e executar o projeto em conformidade com o apresentado e aprovado no Relatório Final, nos termos do Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril – Produção e Consumo Sustentáveis;

- b) Cumprir pontualmente as obrigações contraídas perante terceiros, por forma a não prejudicar a prossecução dos objetivos do financiamento;
- c) Prestar ao Fundo todos os esclarecimentos necessários à boa fundamentação da execução do financiamento e verificação da execução do contrato;
- d) Elaborar e submeter para aprovação do Fundo, o Relatório de Progresso e o Relatório Final de Execução, até 30 de novembro de 2021, conforme modelo constante no Anexo I do Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril, dos quais devem constar o acompanhamento da execução, os indicadores e as evidências da implementação das ações a financiar;
- e) Publicitar o financiamento do Fundo em todas as ações de divulgação pública, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo, designadamente através da colocação dos logotipos do Ministério do Ambiente e Ação Climática, do Fundo Ambiental e ENEA2020, em todos os materiais que sejam objeto de financiamento;
- f) Proceder à devolução das verbas não utilizadas ou indevidamente utilizadas, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação pelo Fundo, relativamente às situações de incumprimento previstas no presente contrato e no Aviso n.º 6700/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril;
- g) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e a Segurança Social, em relação a quaisquer contribuições, taxas e impostos.

CLÁUSULA 7.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes contratantes relativas aos aspetos de execução do contrato devem ser efetuadas através de correio eletrónico, exceto se outra forma for expressamente aplicável.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de entrega transmitido pelo recetor para o emissor.




3. Caso não se verifique a receção do recibo de entrega prevista no número anterior, a comunicação ou notificação presume-se efetuada até ao 3.º dia útil após o envio da mesma.
4. As notificações e as comunicações que tenham o Fundo como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.
5. Os Relatórios de Progresso (se aplicável) e Final de Execução, acompanhados dos respetivos comprovativos, previstos no presente Contrato de Financiamento devem ser submetidas ao FUNDO através da plataforma do Fundo Ambiental
6. Cada parte obriga-se a fazer constar do contrato escrito até 3 (três) endereços eletrónicos, para os quais se devem efetuar, em simultâneo, todas as comunicações e notificações:
 - a) Fundo:
 - i. geral@fundoambiental.pt
 - ii. pedro.santinho_externo@fundoambiental.pt
 - iii. catarina.pinheiro@fundoambiental.pt
 - b) Segundo Outorgante:
 - i. geral@cm-nazare.pt
 - ii. ricardo.mendes@cm-nazare.pt
 - iii. carla.mauricio@cm-nazare.pt

CLÁUSULA 8.ª

VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O Fundo pode, a todo o tempo e pela forma que tiver por conveniente, verificar a execução técnica, operacional e financeira do contrato, incluindo a observância dos requisitos subjacentes à atribuição do financiamento.
2. O Segundo Outorgante fica expressamente obrigado a prestar todas e quaisquer informações que forem julgadas oportunas para efeitos de verificação do projeto.

3. Toda a despesa fica sujeita à verificação da sua utilização, em conformidade com o pedido de financiamento contratado, não podendo ser desviado para outros fins. 

CLÁUSULA 9.ª

FINANCIAMENTO POR OUTROS FUNDOS

O projeto financiado pelo Fundo, nos termos do presente contrato, não pode ser simultaneamente objeto de financiamento por parte de outro fundo, entidade ou organismo, de carácter nacional, comunitário ou internacional, e para o mesmo fim.

CLÁUSULA 10.ª

RESOLUÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VERBAS

1. O Fundo tem o direito de proceder à resolução do presente contrato, mediante comunicação, em qualquer um dos seguintes casos:
 - a) Não execução do contrato, nos termos previstos no processo de decisão de aprovação do financiamento;
 - b) Incumprimento das obrigações perante a Administração Tributária e a Segurança Social, nomeadamente contribuições, taxas, impostos e outras importâncias;
 - c) Prestação de informações falsas, ou viciação dos documentos fornecidos em qualquer fase do projeto;
 - d) Recusa na prestação de quaisquer informações ou em submeter-se a qualquer ação de verificação do projeto.
2. A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, implica a devolução do montante correspondente ao financiamento concedido pelo Fundo, obrigando-se o Segundo Outorgante a repor, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa legal aplicável.
3. O Segundo Outorgante deve proceder à devolução do montante correspondente à diferença entre o apoio previsto na Cláusula 3.ª e o investimento realmente executado, caso tenha sido paga a totalidade do apoio na referida Cláusula.

4. Para efeitos dos números anteriores, a eventual notificação para devolução de verbas, poderá ocorrer durante 30 dias após a apresentação do Relatório Final de Execução.

CLÁUSULA 11.ª

DIREITO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

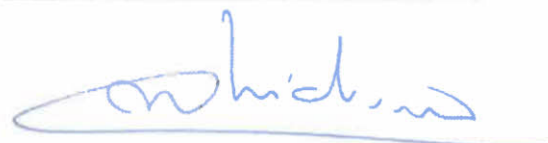
Lisboa, 06 de setembro de 2021

Primeiro Outorgante



Catarina Pinheiro
(Chefe do Gabinete de Gestão do
Fundo Ambiental)

Segundo Outorgante



Walter Chicharro
(Presidente)